



EDITAL 01/2022 SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS DO ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a a **seleção simplificada de estagiários do ensino superior**, em conformidade com o que disciplina a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e a Instrução Normativa SEGEP/MPOG nº 213, de 17 de dezembro de 2019, conforme as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O processo seletivo será regido por este edital, executado pelo Núcleo de Gestão de Seleções e Concursos NUGESC, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal CDP da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal PROGEP.
- 1.2 O presente edital destina-se à seleção de estagiário para atuar junto ao Núcleo de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas da Coordenadoria de Tecnologia da Informação da UFRB, *campus* Cruz das Almas;
- 1.3 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e a UFRB.
- 1.4 A duração do estágio será de, no mínimo 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, não podendo ultrapassar quatro semestres, exceto quando se tratar de portador de deficiência.
- 1.5 A jornada de atividade em estágio será definida em comum acordo entre o Núcleo de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas e o aluno estagiário, devendo constar do termo de compromisso, sendo compatível com as atividades acadêmicas, observada a carga horária legal de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, respectivamente.
- 1.6 O estagiário será coberto por seguro contra acidentes pessoais.
- 1.7 Ocorrerá o desligamento do estagiário:
- I automaticamente, ao término do estágio;
- II a pedido;
- III decorrida a terça parte do tempo previsto para duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino;
- IV- a qualquer tempo, no interesse da Administração;
- V em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio TCE;
- VI pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- VII pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário; e VIII por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

2. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

2.1 Poderão se inscrever no processo seletivo, candidatos que preencham os seguintes requisitos e tenham disponibilidade de atuação na carga horária e local informados:





NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS – COORDENADORIA DE TECNOLOGIA								
DA INFORMAÇÃO								
CURSO	VAGAS	ATRIBUIÇÕES	PRÉ REQUISITO	CAMPUS				
Bacharelado Interdisciplinas em Ciências Exatas / Bacharelado em Engenharia de Computação	04	Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas	1. Estar cursando a partir do segundo semestre do curso de Bacharelado Interdisciplinas em Ciências Exatas ou Bacharelado em Engenharia de Computação da UFRB;	Cruz das Almas				

2.2 O candidato deverá ter disponibilidade de horário para cumprir o estágio, conforme item 1.4 do presente edital.

3. DA BOLSA-ESTÁGIO E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

3.1 O estagiário do ensino de nível superior receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, os seguintes auxílios:

ENSINO SUPERIOR						
JORNADA DE ATIVIDADE EM ESTÁGIO	BOLSA	AUXÍLIO - TRANSPORTE	VALOR TOTAL			
20 horas semanais	R\$ 787,98	R\$ 220,00	R\$1.007,98			

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições serão realizadas pela internet, no período de **21/03/2022 a 25/03/2022**, na página www.ufrb.edu.br/concursos e no link "Estágio Não Obrigatório de Nível Superior Edital 01/2022.
- 4.2. Em hipótese alguma a inscrição será aceita fora do prazo estabelecido.
- 4.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este Edital.
- 4.4. São documentos obrigatórios para o deferimento da inscrição:
- a) Formulário de Inscrição eletrônico devidamente preenchido;
- b) Declaração da Instituição de Ensino de Aluno Regular, informando o período em curso:
- c) Histórico Escolar atualizado ou outro documento da Instituição de Ensino com as notas (ano vigente).
- 4.5. Só serão admitidas inscrições com a apresentação de toda a documentação indicada no item 4.4.
- 4.6. O correto preenchimento do Formulário de Inscrição eletrônico é de inteira responsabilidade do candidato, sendo requisito obrigatório para o deferimento da inscrição.
- 4.7. A inscrição do candidato nesta seleção implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das instruções e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no sítio www.ufrb.br/concursos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.8. A confirmação da realização da inscrição do candidato ocorrerá através da geração do número da inscrição após envio dos dados e documentos na página eletrônica.
- 4.9. A homologação das inscrições será divulgada até 29/03/2022 através do sítio





www.ufrb.edu.br/concursos.

- 4.10. O candidato poderá interpor recurso contra a não homologação das inscrições nos dias 30/03/2022, encaminhando e-mail para cotec.nudms@proplan.ufrb.edu.br com o título "Recurso Homologação da Inscrição Seleção Estágio Edital 01/2022" contendo a identificação por nome completo e a argumentação.
- 4.11. O resultado dos recursos será publicado dia 31/03/2022.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção será realizada através de entrevista com aplicação de exercício prático.
- 5.2 A entrevista abordará experiências técnicas e acadêmicas do candidato, disponibilidade para o estágio e áreas de interesse.
- 6.2 A nota será formada através das médias das pontuações obtidas nos baremas de cada membro presente na banca e estão detalhadas no Anexo I.
- 6.3 Todas as entrevistas serão realizadas no período de 01/04/2022 a 06/04/2022.
- 6.4 O Resultado da Avaliação será publicado no dia **08/04/2022** na página www.ufrb.edu.br/concursos.
- 6.5 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado da Avaliação nos dias **09** e **10/04/2022**, encaminhando e-mail para **cotec.nudms@proplan.ufrb.edu.br** com o título "Recurso Resultado da Avaliação Seleção Estágio Edital 01/2022" contendo a identificação por nome completo e a argumentação.
- 6.6 O resultado dos recursos será publicado no dia 12/04/2022.
- 6.7 Não será permitida a remarcação das entrevistas e em caso de ausência o candidato obterá pontuação 0 (zero) nessa fase da seleção.
- 6.8 Outras orientações poderão ser divulgadas durante o processo seletivo, devendo o candidato conferi-las cuidadosamente, com a devida antecedência.

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

- 7.1. O Resultado Final da seleção conterá a lista de candidatos classificados pela pontuação final obtida em ordem decrescente.
- 7.2. A divulgação do Resultado Final tem data prevista para 12/04/2022 através do sítio www.ufrb.edu.br/concursos.
- 7.3 A partir da classificação dos candidatos no processo seletivo será constituída uma lista de cadastro reserva para eventual convocação posterior.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de possíveis Editais complementares ou demais informações referentes ao presente Processo de Seleção Simplificada de Estagiários que sejam publicados no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.
- 8.2 A classificação do candidato na seleção não assegurará ao mesmo o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o Termo de Compromisso de Estágio.
- 8.3 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio está condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da UFRB.
- 8.4 Para o candidato selecionado serão exigidos via e-mail para celebração do Termo de Compromisso os seguintes documentos:
- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de endereço;





- d) Título de eleitor;
- e) Tipagem sanguínea (fator RH);
- f) Comprovante de Conta Bancária (conta corrente);
- g) Carteira de Reservista (para sexo masculino);
- h) Declaração da UFRB atestando matrícula como Aluno Regular, informando o período em curso.
- 8.5 Os casos omissos serão julgados pelo Núcleo de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas da Coordenadoria de Tecnologia da Informação da COTEC, responsável pela execução do certame.
- 8.6 As atividades de estágio tem previsão para início em dezembro.
- 8.7 Os candidatos em cadastro reserva poderão ser convocados até um ano após a publicação do resultado final.
- 8.8 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruz das Almas, 18 de Março de 2022.

Wagner Tavares da Silva Pró-Reitor de Gestão de Pessoal





ANEXO I

BAREMA

ENTREVISTA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Disponibilidade de horário, atenção, objetividade e clareza	2	
Domínio da linguagem JAVA / lógica de programação	2	
Conhecimento em WebDesign (HTML, CSS e outros)	2	
Nota no exercício prático	4	
Pontuação Total	10	